



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"L E I Nº 1.271/77"

**-Suplementa dotação orçamentária e de outra provi-
dência-**

Q Prefeita Municipal de Conceição da Barra, Estado de Espí-
rito Santo,-

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, a
seguinte Lei:

**Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar
na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cru-
zeiros), na seguinte dotação orçamentária a saber:**

4 - DIVISÃO DE OBRAS

4.3 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS

SAÚDE

SANEAMENTO

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

43.13764471.29 - REEQUIPAMENTOS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS

4.0.0.0 - Despesas de água

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0 - Material Permanente.....CR\$ 5.000,00

**Artº 2º - Os recursos necessários a despesa de que trata
o artigo anterior, advirão do Superavit finan-
ceiro verificado em 31/12/76.-**

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Es-
tado do Espírito Santo, 18 de março de 1977.-**

Humberto de Oliveira Serra
HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA

PREFEITO MUNICIPAL

**Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Mu-
nicipal de Conceição da Barra, em 18 de março de 1977.-**

João Veríssimo Machado Netto
JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO

-SECRETÁRIO-